



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE COM
A POLÍTICA DE COTAS RACIAL

TRATA DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO NEGROS, DATADA DE 05 DE ABRIL DE 2021, E DIVULGA A NOVA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE DEVERÃO SER REAVALIADOS.

Setor: Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de TEÓFILO OTONI - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no Art. 37 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e demais legislação afim, e considerando a necessidade de dar solução em caráter de urgência às pendências relacionadas à convocação dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO promovido por essa Casa Legislativa mediante EDITAL nº 001/2020, destinado ao preenchimento de vagas no seu Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo, postergadas em razão de reiterados conflitos de interpretação da legislação aplicável na operacionalização da reserva de vagas destinadas à etnia negra, cuja demora tem ocasionado prejuízos ao regular funcionamento do Poder Legislativo local, e no intuito de dar fim à demanda, respeitados os princípios norteadores da administração pública, elencados no art. 37, da Carta Magna/1988 e na SÚMULA 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, **TORNA PÚBLICO**, especialmente para conhecimento dos **Candidatos inscritos no cargo público de Assistente legislativo que se autodeclararam na inscrição como negro** para concorrerem à vaga disponível para Cota Racial do quadro de vagas do Legislativo Municipal de Teófilo Otoni-MG, que foram convocados para comparecerem do dia 08 a 09 e 12 de abril de 2021, das 12h00min às 14h00min, na Câmara Municipal de Teófilo Otoni, localizada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro - Teófilo Otoni, para Análise de Compatibilidade com a Política de Cotas, pela Comissão designada pela Portaria nº 129/2021. **TORNA PÚBLICO** que esta **CONVOCAÇÃO**, restou **REVOGADA**, passando doravante a serem **CONVOCADOS** para o mesmo fim os candidatos abaixo relacionados, que tiveram seus nomes **INDEFERIDOS**, os quais serão submetidos à reavaliação da compatibilidade com a política de Cotas no dia 12 de abril de 2021 das 12h00min às 14h00min.

SÚMULA STF Nº 346

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS."

SÚMULA STF Nº 473

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE PODE ORIGINAR DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL."

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SER REAVALIADOS:

ANICELY GOMES DE OLIVEIRA SABARÁ
DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO
GEOVANA COSTA PIMENTEL MARQUES
KARINE MARINIELLO COELHO FORTUNATO
MARIANE FERRAZ LEAO

Alertamos que, o Candidato que não comparecer para análise de compatibilidade com a Política de Cotas continuará participando do Concurso Público concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados, conforme subitem 9.4.5 do Edital nº 001/2020.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG, 07 de abril de 2021.

(original assinado)
Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni